

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 211/2015

(Do Sr. Alex Manente)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação sobre a abertura de período para inscrição de novos contratos do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Professor Renato Janine Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer a esta Casa as informações sobre o Programa de Financiamento Estudantil- FIES, nos seguintes termos:

- 1) Se existe previsão do Ministério da Educação sobre os impactos que o sistema de avaliação dos cursos pode acarretar nos alunos de São Paulo e Minas Gerais, estados que tem maior número de beneficiados;
- 2) Se a Pasta está desenvolvendo ações para atender à grande demanda dos alunos que utilizam o Fies, de acordo com as unidades da federação dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Financiamento Estudantil – FIES proporciona que jovens e adultos cursem o ensino superior em todo o Brasil, razão pela qual entendemos que seja de suma importância a manutenção deste programa, que se faz pela renovação de contratos existentes e, especialmente, com a realização de novos contratos.

A partir de 2015 o Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior – Fies, passou a exigir pontuação mínima no Enem e definiu regras específicas para quem usa o financiamento.

Dentre elas destacamos a regra em que o FIES leva em consideração a nota obtida pelos cursos no Ministério da Educação no ano de 2014. Os cursos que atingiram a nota 5, que é a nota máxima, estão com os financiamentos garantidos, já os que obtiveram nota 4 e 3 vão passar por aspectos regionais.

Conforme nota do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em matéria da jornalista Dayanne Souza, "O Fies 2015 está priorizando o atendimento para as regiões que historicamente tiveram menor atendimento, como Norte e Nordeste", disse o FNDE via sua assessoria de imprensa. "A distribuição de vagas leva em consideração a qualidade dos cursos, com atendimento pleno aos cursos nota 5. Já nos cursos nota 3 e 4 são considerados alguns aspectos regionais, como citado anteriormente."

A informação sobre a prioridade regional surpreendeu o setor, conforme relatou em entrevista a Sra. Elizabeth Guedes, diretora executiva da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior (Abraes).

Destaco que, conforme fartamente veiculado pela imprensa nacional os estados de São Paulo e Minas Gerais obtiveram maior número de beneficiados no FIES que poderão vir a ter desvantagens frente a estados das regiões norte e nordeste que tiveram um número menor de beneficiados atendidos.

Na visão de especialistas tal medida poderá vir a gerar endividamento de estudantes, pois se o FIES não cobrir integralmente as despesas dos cursos de muitos dos alunos poderá ocorrer o abandono das vagas e a paralisação dos estudos.

Diante do exposto e por entender essencial a publicidade e transparência da motivação das decisões, o presente requerimento visa melhor informar à população acerca da relevância que o Governo concederá ao FIES.

Sala das Sessões, de março de 2015

Deputado ALEX MANENTE

PPS/SP